



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício 2010 – PAINT/2010, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso III do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando nº 10/2010/GR/IFPB (encaminha Memorando nº 01/2010/UAI/IFPB e proposta de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, anexos):

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “ad referendum” o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício de 2010 - PAINT/1010, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente  
Conselho Superior